

a mencionada informação. Deos guarde a V. S. São Paulo 19 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mo} e Officiaes da Camara da V.^a de Parahiba

Tornamos a remetter a vm.^{ces} a Proposta que fizerão para Cap.^m da 3.^a e 4.^a Companhia das Ordenanças dessa Villa e só approvamos para Cap.^m da 3.^a Comp.^a á Jozé da Roza, aq.^m mandamos passar Patente para a outra Companhia. reformem vm.^{ces} a Proposta fazendo outra em sujeitos de 40 annos de idade sendo da Ordenança, e se for Meliciano alem da pred.^a idade deve tambem ter vinte cinco annos de Serviço, e ser Alferes, ou Ten.^o. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 19 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para a Camara da V.^a de Parahiba

Sendo nós prezente por Officio da Camara desta Cidade que entre o Destricto da d.^a Cid.^e e da Villa de Jundiahy na Estrada nova he a fazenda do Vigario de Camandocaia Jozé M.^a de Moura a qual pertence ao Destricto dessa Villa, cuja testada se acha muito má estamos certos que vm.^{ces} em prompta execução do que lhe determinamos no nosso Officio de 7 de Dezembro p. p. terão dado as providencias necessarias para o concerto da Estrada na parte pertencente ao seo Destricto, mas porque somos informados que os Adm.^{or} ou Feitores da mencionada Fazenda, apesar de Ordens não concertão a testada Ordenamos a vm.^{ces} fação intimar lhes a nossa Ordem, e quando elles não a executarem mandem vm.^{ces} concertar a Estrada e obriguem aos d.^{os} Feitores pelos bens do Dono de Fazd.^a e pagarem o concerto. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo 19 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Brigd.^{to} Candido X.^{or} de Almd.^a e Souza

Tendo de remeter-se tres prezos de Justiça para a Villa de Paranaoá V. S. nos participara com tempo quando houver embarcação segura que os conduza. D.^s g.^o a V. S. São Paulo 21 de Janr.^o de 1819. Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para O juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Achando-se prezos na Cadeia desta Cidade a Ordens deste Governo vindos da V.^a nova do Principe por Paranaoá, e



Santos os Paizanos Bento Jozé Corr.^a, Fran.^{co} Jozé Correa, e Izahias J.^o Correia, os quaes pela natureza de seos crimes são prezos judiciaes que devem ser remettidos ao Dez.^{or} Ouv.^{or} da Comarca de Cor.^a Ordenamos a vm.^{ces} os faça declarar prezos a Ordem daquelle Ministro ao qual hão de ser remettidos ao d.^o Dez.^{or} Ouv.^{or} quando nos participar o Governador de Santos que ha Embarcação para Paranagua. D.^a g.^e a vm.^{ces}. S. Paulo 21 de Janeiro de 1819 — Dom Matheus Bispo — Dom Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o mesmo Juiz de Fora pela Ley desta Cid.^e

Remettemos a Vm.^{ces} o Officio que nos derigio o Ten.^o Coronel Lazaro Jozé Gonçalves em que participa os ferimentos feitos no Furriel de Cavallaria Luiz Jozé de Athaide Rocha as 3 horas da Manhã do dia 15 do corr.^o mez para que sobre elles se proceda na forma da Ley. D.^a g.^e a vm.^{ces}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o T.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Recebemos os Officios que vm.^{ces} nos derigio, em dattas de 14, e 18, do Corr.^o sobre os quaes respondemos que o fardamento já se mandou apromptar, e que já officiamos ao Juiz de fora pela Ley desta Cid.^e para proceder na forma da Ley a respeito dos Ferimentos do Furriel Luiz Jozé de Athaide Rocha.

Remettemos a vm.^{ces} o Officio que nos derigio o Ten.^o Cor.^{el} João Anastacio de Souza Pereira de S.^a Portilho, para que sobre seu contheudo nos informe e participamos a vm.^{ces} que já declaramos aquelle Ten.^o Cor.^{el} que a vm.^{ces} competia mandar castigar o Soldado Luiz Antonio Monte Alegre, como Comd.^e do Destacamento aq' se achão unidos os Soldados da Capitania de Matto grosso. Deos g.^e a vm.^{ces}. São Paulo 23 de Janeiro de 1819. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz Ordr.^o da V.^a de Sorocaba

Recebemos o Officio de vm.^{ces} de 5 do corrente em que nos participa que o Ten.^o Cor.^{el} Adm.^{or} da Real Fabrica de Ferro de São João do Ipanema impedirá o fazerse Aucto de Corpo de delicto nos dois Homens feridos no Bairro de Sarapuby Lugar muito distante daquelle estabellecimento e que se achavão curando no Hosp.^{al} da mesma Real Fabrica.

